



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

LEI MUNICIPAL Nº 5.048, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

*Denomina-se Rua JOSÉ SCHNEIDER
DA SILVA, o trecho hoje denominado
José Antônio Mesquita.*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art. 1º Fica denominada Rua JOSÉ SCHNEIDER DA SILVA o trecho compreendido entre Av. Doutor Orlando da Cunha Carlos e Tv. Antônio Manoel Medeiros, latitude-30.034893802523563, longitude -52.86875081133609.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 20 de agosto de 2024.

Ronaldo Trojahn,
Presidente.